



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º ____/GAB/PMMN/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 838.810,96 (Oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0005.2141– **FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 122

R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0006.2142– **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 15%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Ficha: 128

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0005.2139– **OBRAS E INVESTIMENTOS - FUNDEB 15%**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 117

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.3610005.2140– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120

R\$ 68.810,96 (Sessenta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2140 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%**
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 388
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 838.810,96 (Oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, será por excesso de arrecadação proveniente do excesso trimestral arrecadado do FUNDEB, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº _____ / GAB/PMMN/2021.

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, tendo em vista se tratar de recursos oriundos de excesso de arrecadação proveniente do excesso trimestral arrecadado pelo FUNDEB, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, sendo para fins de aproveitamento econômico, perfazendo um valor total de créditos suplementar de **R\$ 838.810,96 (Oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 05 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito